|  |  |
| --- | --- |
|  PROCESSO | 1000081621/2019 |
| PROTOCOLO | 852223/2019 |
| INTERESSADO | F. D. A. P. |
| ASSUNTO | AUSÊNCIA DE RRT |
| **DELIBERAÇÃO Nº 102/2021 - CEP-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 20 de julho de 2021, no uso das competências que lhe confere o inciso VI do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que o profissional, Arq. e Urb. F. D. A. P., inscrito no CAU sob o nº A10325-0 e no CPF sob o nº 256.076.500-49, não quitou a multa do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de execução, extemporâneo, referente à obra em execução situada na Rua São João, esquina com a Rua Gomes Carneiro, no município de São Luiz Gonzaga;

Considerando que verificou-se haver vício processual, pelo fato de ter sido lavrado auto de infração sem a comprovação da ciência do interessado da notificação preventiva (AR recebido por terceiro);

**DELIBEROU:**

1. Por aprovar, unanimemente, o voto da relatora, Conselheira Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, decidindo pela nulidade dos atos processuais, bem como pela extinção do processo, com fulcro no art. 38, inciso I, e no art. 44, inciso I, da Resolução CAU/BR nº 022/2012, uma vez que houve vício processual, pelo fato de ter sido lavrado auto de infração sem a comprovação da ciência do interessado da notificação preventiva (AR recebido por terceiro);
2. Por informar o interessado desta decisão, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/RS, em conformidade com o disposto no art. 20, da Resolução CAU/BR nº 022/2012; e
3. Após o trânsito em julgado, por cientificar à Unidade de Fiscalização, para abertura de novo procedimento.

Porto Alegre, 20 de julho de 2021.

Acompanhada dos votos dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Ingrid Louise de Souza Dahm e Patricia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Andréa Larruscahim Hamilton Ilha**

Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional